



TOC terão obrigatoriamente
que ser licenciados

Fiscalidade

Câmara não comenta
proposta governamental
aprovada

Maioria socialista dá luz verde a "upgrade" da CTOC

Sociedades de contabilidade terão responsável técnico inscrito na Ordem

Na última sessão parlamentar da legislatura, a Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas (CTOC) recebeu como "prenda" a sua passagem a Ordem. Um processo controverso, em que a proposta governamental deixou cair a intenção de as sociedades de contabilidade terem obrigatoriamente no seu capital um técnico oficial de contas.

Os responsáveis da CTOC preferiram não comentar a proposta que acabou por passar na Assembleia da República, apenas com os votos do Partido Socialista, sendo que quatro dos seus deputados votaram contra. Para a câmara, o importante é que o estatuto foi aprovado, esperando-se a sua publicação em Diário da República dentro de aproximadamente dois meses. O silêncio da CTOC é justificado com o facto de a entidade reguladora não querer comentar um diploma que é da responsabilidade do Governo.

A realidade é que este processo não tem sido simples e levantou mesmo alguma polémica. A primeira tentativa falhada de fazer passar o novo estatuto mereceu duras críticas, quer por parte de muitos deputados quer de profissionais do sector. Ainda que não exista uma corrente contra a passagem a Ordem, alguns pontos

foram muito contestados. Foi o caso das sociedades de contabilidade. O que ficou definido com a nova redacção é que essas entidades terão apenas que possuir um responsável técnico, o qual não tem que fazer parte do direcção ou integrar o capital social da empresa.

Um outro aspecto que levantou alguma polémica prendia-se com a nova lei do associativismo, segundo a qual a câmara não estaria em condições de passar a Ordem. Ora, acontece que a proposta é anterior à lei de Maio de 2008, pelo que essa limitação não se coloca. A CTOC adianta que não faz declarações públicas, exactamente para não perturbar o processo e não ser acusada de pressão política. Ficou a ideia, por parte dos seus responsáveis, que a situação nunca assumiu a gravidade que se lhe pretendia atribuir, já que as questões em causa eram meramente de carácter formal.

TOC responsável por actos declarativos à Segurança Social

Ainda assim, passaram no crivo alguns aspectos que têm merecido críticas por parte de alguns profissionais. É o caso de passar a ser da

responsabilidade dos TOC a supervisão dos actos declarativos para a segurança social e para efeitos fiscais relacionados com o processamento dos salários dos contribuintes, por cuja responsabilidade seja responsável. Há profissionais que lamentam esta medida, afirmando que não é sua vocação tratar dos assuntos relacionados com a Segurança Social.

Entretanto, os candidatos à profissão deverão possuir a habilitação académica de licenciatura ou superior. Um aspecto importante é que nenhum membro da Ordem pode ser titular de qualquer órgão da instituição por mais de dois mandatos consecutivos. Os TOC também vão passar a gozar de atendimento preferencial em todos os serviços de impostos. Caberá ainda ao conselho directivo da Ordem a competência para elaborar e aprovar um regulamento de taxas e emolumentos.

Como foi referido pelo actual presidente da CTOC, depois da publicação do diploma em DR, haverá um período de transição, que manterá os órgãos actualmente em funções. Depois será tempo para convocar novas eleições, sendo quase certa a candidatura de Domingues de Azevedo ao cargo de bastonário.

GUILHERME OSSWALD
guilherme@vidaeconomica.pt